

PORTARIA Nº 906, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as solicitações constantes dos Ofícios nº 497/2019 e nº 498/2019, ambos de 18 de novembro de 2019, advindos da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais da educação, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que foi publicado o resultado final da Seleção Pública Simplificada decorrente do Edital nº 01/2018 em 13 de junho do ano em curso;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Professor Fundamental II – Letras foram nomeados através das Portarias nº 420/2018, nº 428/2019, nº 458/2018, nº 483/2018 e nº 515/2018;

CONSIDERANDO que foram aprovados 03 candidatos para o cargo de Professor Fundamental II - Biologia e os mesmos foram devidamente nomeados, sendo a última Portaria de Nomeação de nº 312/2019, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que a demanda da Secretaria Municipal de Educação supera o quantitativo aprovado em Seleção Pública Simplificada no tocante aos cargos que ora se busca autorizar;

CONSIDERANDO que os demais candidatos não foram classificados por não terem alcançado a pontuação mínima exigida no Edital;

CONSIDERANDO todos os plausíveis e justos argumentos delineados nos Ofícios nº 497/2019 e nº 498/2019, ambos de 18 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da educação da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar as contratações temporárias por excepcional interesse público dos seguintes servidores:

NOME DO CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
<i>Suetônio de Souza Júnior</i>	121.270.444-44	Professor Fundamental II – Biologia
<i>José Romínio de Souza Júnior</i>	066.481.314-38	Professor Fundamental II - Letras

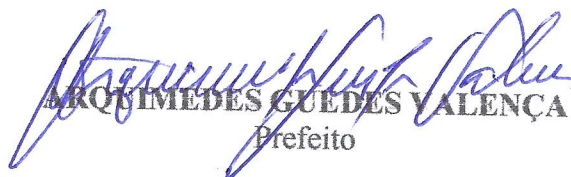
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das contratações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

29 / 11 / 2019

